

Prezados,

Este documento é um recurso por discordar do resultado do CONCURSO nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 2399/2022, para Seleção de 03 Melhores Projetos DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

Na Ata nº 2, onde estão listadas as notas conferidas por cada avaliador, é citado o seguinte comentário: *"conforme relatado por Beatriz Aied, a ausência de todas as cotas e dimensões no projeto não permitiu a perfeita compreensão do mesmo, conforme previsto no item 8 referido edital, o que prejudicou sua nota"*

No item 8 (Normas de Apresentação) do edital, diz o seguinte: *"As pranchas deverão apresentadas, de forma anônima, em nível de Estudo Preliminar (conforme definição da ABNT, NBR 13532)"*

A NBR 13532, da ABNT, define como informações técnicas a produzir no Estudo Preliminar, no seu item 4.4.5.2.A, os seguintes dizeres: *"sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das **dimensões**, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho"*.

Ainda na mesma NBR supracitada, no seu item 4.4.3.2 A, a Norma exemplifica como **dimensões** as seguintes informações: *"gabaritos, áreas úteis e construídas)"*.

Chamo atenção para a ausência da solicitação de cotas na Norma. E é prudente compreender que quando um edital solicita apresentação de acordo com a NBR não podemos ser cobrados por nada que não esteja contido na Norma supracitada.

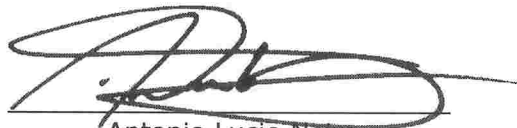
Dessa maneira, evidencio que a solicitação da jurada Beatriz Aied está em desacordo com as exigências da NBR que embasou o edital e, portanto, todos os projetos que o responderam.

E, evidentemente, por se tratar de um concurso isonômico, tenho completa convicção que este comentário feito ao trabalho da inscrição nº. 17 se aplicou integralmente a todos os demais trabalhos, incluindo o meu, inscrito sob o nº. 08.

Em meu trabalho, temos os desenhos alinhados com a solicitação da NBR, com dimensões e sem cotas. E em nossa Nota Final, temos uma grande diferença entre as notas dos 2 outros jurados com a nota da Beatriz Aied, assim como ocorreu com o trabalho nº. 17.

É espantosa a distância entre a média dos outros dois jurados e a nota da Beatriz Aied, o que evidencia que ela adotou critérios dissonantes dos demais jurados. Saliento ainda, que dos 22 trabalhos analisados, a nota da Beatriz Aied foi a menor para 14 deles, com grande distância entre a sua nota e a maior, ofertada por outro jurado. O que fortalece a leitura de que ela adotou critérios dissonantes dos demais jurados.

Dessa maneira, finalizo solicitando a desconsideração das notas da jurada Beatriz Aied para a Nota Final, não apenas para o meu trabalho, mas para todos os trabalhos inscritos. Dessa maneira, teremos um resultado alinhado com a solicitação do edital e evitaremos que um erro pessoal de uma das juradas contamine todo um processo de tamanha importância.



Antonio Lucio Neto  
CAU A64066-2